



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 497 DE 16 DE AGOSTO DE 1973

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a
abrir um crédito especial de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), -
Encargos Gerais do Município, código 3.1.3.0-59 - Serviços de -
terceiros - Despesas com a realização da III Festa Nacional do
Vinho - FENAVINHO, a fim de atender despesas com a preparação do
referido certame.

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertu-
ra do crédito autorizado no artigo anterior, redução de igual im-
portância em Secretaria de Obras e Viação - Serviços Urbanos -
Ruas e Avenidas - 4.1.1.0-94-03 - Pavimentação Asfáltica do orça-
mento vigente.

ART. 3º - A importância acima mencionada, -
será entregue a Comissão Executiva da III FENAVINHO, a medida -
que for necessário, a fim de fazer frente a suas despesas.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO -
GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de agosto de mil novecentos
e setenta e três.


ECON. DARCY POZZA
PREFEITO